



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014

Nº. 172/2017, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.150 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Oriundo do Poder Legislativo

Dispõe sobre a denominação de Bairros de Cuité/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ELZA FURTADO**, o Bairro onde está localizado a Escola Cidadã Integral Técnica “Jornalista José Itamar da Rocha Cândido – ECIT, o conjunto habitacional “Prefeito Humberto Rio Branco”, o Loteamento “Nova Cuité” e o Condomínio Residencial “Cuité Ville”, confrontando-se com os Bairros 25 de Janeiro e Novo Retiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 423/GAPRE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **MARIA JAILMA PONTES DA SILVA**, ocupante da função de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício **2015/2016**, já gozadas no período de 20/12/2016 a 18/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 424/GAPRE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **GUILHERME PEREIRA DE SOUTO**, ocupante da função de Vigilante, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício **2014/2015**, já gozadas no período de 20/12/2016 a 18/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 425/GAPRE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a cessão da servidora municipal LIZANDRA SHEYNA ALVES MACEDO SILVA, para a Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990.

Considerando requisição da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, acerca de cessão de servidor municipal para aquele órgão, nos termos do Ofício recebido em 29/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a servidora pública municipal **LIZANDRA SHEYNA ALVES MACEDO SILVA**, matrícula E32002, portadora do CPF nº 046.439.294-21, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, ônus para este Município cedente, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos a devida anotação na ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2017.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 426/GAPRE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **MARIA LÚCIA BERNARDO DA SILVA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, já gozadas no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br